

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº01/2021-ARCON/PA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA E EMPRESA DIAMOND SERVIÇOS LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA.

Por este instrumento, de um lado a **AGÊNCIA REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA**, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.598.119/0001-33, sediada na Capital do Estado do Pará, Rua dos Pariquis 1905, Bairro: Batista Campos, CEP:66033-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 1399147 SSP/PA e do CPF/MF n.º 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade e a **EMPRESA DIAMOND SERVIÇOS LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº08.538.011/0001-31, situada na Travessa Angustura, 2396, Marco, Belém/PA, CEP. 66.080-180, fone (91) 33479878 ramais: 2218/2219/2220, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal Sr. **JOSÉ MARCELO LOPES DA SILVA** CPF: Nº468.541.182-04 e RG Nº2111253 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem aditar o contrato ora citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Revogação parcial da supressão e restabelecimento de 6 (seis) postos de atendente ao público para o período de fevereiro a maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor total (FEV a MAI/2026) correspondente ao restabelecimento de 6 (seis) postos de atendente ao público, ficou em R\$ 132.697,92, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA:

2. OBJETO

O objeto desta proposta prevê a **adição de 06 (seis) postos de atendente ao público**, conforme abaixo:

ITEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	PERÍODO (MESES)	VALOR TOTAL DO PERÍODO (R\$)
1	Atendente ao Público -SEDE (40h semanais)	6	5.529,08	33.174,48	4	132.697,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- 3.1- A prorrogação contratual relacionada à vigência tem fundamento no art.65, §1º da Lei nº8.666/1993

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1- 4.1- Corresponde ao período de fevereiro a maio de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato ora prorrogado durante o período de sua vigência estão previstos na Dotação Orçamentária a seguir:

Fonte de Recurso: 01501000061

Elemento de Despesa: 339037

Projeto Atividade: 04.122.1297.8338

Plano Interno: 4110008338C

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário, desde que não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – DA VALIDADE

7.1- O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do mesmo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belém, 12 de fevereiro de 2026.

Pela Contratante:

.....
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
Diretor Geral/ARCON/PA

Pela Contratada:

.....
JOSÉ MARCELO LOPES DA SILVA
EMPRESA DIAMOND SERVIÇOS LIMPEZA E
MÃO DE OBRA LTDA

TESTEMUNHAS: